



Prefeitura Municipal de Iturama

20

CGC 18.457.242/0001-74

DECRETO N° 2.564 DE 31-01-97

ALTERA O ARTIGO 34 DO CAPÍTULO VII DO DECRETO N° 2.316 DE 1°-06-95.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 34 do Capítulo VII do Decreto nº 2.316 de 1°-06-95 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 34º - No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo Único - A cada adiantamento, corresponderá uma prestação de contas."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 31 (trinta e um) de janeiro de 1.997.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal

fpu.